

DECRETO N. 35.048-A, DE 8 DE JUNHO DE 1959

Institui Comissão destinada ao estudo do artigo 123, da Constituição Estadual, visando à criação de uma Fundação de Amparo à Pesquisa.

Retificação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o artigo 123, da Constituição Estadual, estabelece que o amparo à pesquisa científica será propiciado por intermédio de uma fundação; considerando que o mandamento constitucional não obteve, até o presente, o tratamento adequado; considerando que a matéria, não obstante já venha o Estado dependendo quantia superior a pelo menos três vezes o 0,5%, determinado pela Constituição Estadual, está a merecer melhor aprêço, pelos benefícios que a pesquisa científica, bem ordenada, pode trazer à população, Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída, sob a presidência do senhor Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo (Secretário da Fazenda), uma comissão integrada dos srs. Prof. Antonio de Queiroz Filho (Secretário da Educação); Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira (Secretário da Agricultura); Dr. Fauze Carlos (Secretário da Saúde); Brigadeiro José Vicente de Faria Lima (Secretário da Viação) e Dr. Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho (Reitor da Universidade), destinada ao estudo do artigo n. 123, da Constituição Estadual, visando à criação de uma Fundação de Amparo à Pesquisa.

Artigo 2.º — A Comissão a que se refere o artigo anterior iniciará imediatamente os trabalhos, devendo apresentar suas conclusões, acompanhadas de anteprojeto e justificativa, dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 3.º — A Comissão poderá solicitar dos órgãos e dependências do Estado todas as informações e elementos que julgar necessários à execução de seus trabalhos.

Artigo 4.º — Os membros da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Antonio de Queiroz Filho
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Fauze Carlos
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1959.
João de Siqueira Campos, Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 35.086, DE 15 DE JUNHO DE 1959

Retificação

Onde se lê:
5.º — FACULDADE DE MEDICINA

Título II
Verba 13-152 — Pela prestação de serviços extraordinários ... 32.000,00
Lela-se

5.º — FACULDADE DE MEDICINA

Título I
Verba 11-152 — Pela prestação de serviços extraordinários ... 32.000,00

Onde se lê:
6.º — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Título I
Verba 15-017 — Adicional por tempo de serviço ... 108.186,

Título V
Verba 23-011 — Vencimentos de cargos ... 620.400,00

7.º — ESCOLA DE ENFERMAGEM

Verba 25-100 — Contratados ... 1.012.800,00

15.º — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 41-057 — Outras gratificações:
b) — Emp. IA ... 56.99,60

Lela-se

6.º — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Título I
Verba 15-017 — Adicional por tempo de serviço ... 108.186,60

Título V
Verba 23-011 — Vencimentos de cargos ... 620.400,00

7.º — ESCOLA DE ENFERMAGEM

Verba 25-100 — Contratados ... 1.012.800,00

15.º — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 41-057 — Outras gratificações:
b) — Emp. IA ... 56.799,60

DECRETO N. 35.100, DE 17 DE JUNHO DE 1959

Retificações

No artigo 44, onde se lê:
"Os estagiários serão orientados e verificados pelo professor encarregado das aulas de Metodologia e Prática do Ensino.";

Lela-se:
"Os estagiários serão orientados e verificados pelo professor encarregado das aulas de Metodologia e Prática do Ensino."

No artigo 72, onde se lê:
"Perderá a regalia do reconhecimento a Escola que deixar de cumprir as disposições ou cometer quaisquer outras irregularidades graves.";

Lela-se:
"Perderá a regalia do reconhecimento a Escola que deixar de cumprir as disposições legais ou cometer quaisquer outras irregularidades graves."

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Aplicando:
em vista do que consta do processo n. GG. 2662-58 (apenso processo n. 30.623-57-SSP.), ao Sr. Daniel Salviani, Investigador de Polícia, a pena de demissão, com fundamento no artigo 643, III, combinado com o artigo 636, IV da C.L.F.;

em vista do que consta do processo n. GG. 5716-53 (apenso n. 3.780-56-SSP.), ao Sr. José Alves, Escrivão, Classe "G", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, a pena de demissão, por infringência do artigo 643, I, da C. L. F.

em vista do que consta do processo n. GG. 607-59 (apenso n. 15.198-56-SSP.), a Da. Dinah Baptista Ferreira, Escrivão, Classe "G", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 643, item I, da C.L.F., Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 11 DO CORRENTE
No processo GG. 3.263-57 — De interesse de Maria José Silveira, sobre sindicância: "Arquive-se".

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, EM 18 DO CORRENTE

No processo GG. 2.004-59 — Em nome do Serviço de Assistência Jurídica ref. à funcionária Da. Cordélia Meyer de Almeida: "I — Com fundamento no artigo 2, alínea E), do Decreto n. 23.622, de 13 de setembro de 1954, aplico a Da. Cordélia Meyer de Almeida com exercício neste Serviço de Assistência Jurídica, a pena de repreensão por infringir o artigo 597, itens III e X da C. L. F. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Governo para as devidas anotações. II — Quanto ao requerido pela interessada, aguarde oportunidade."

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULA DE DECISÃO

Retificação

GG. 945-59 — Milton de Oliveira — Parecer 3687 — Súmula da decisão: professor de Matemática substituído da Esc. Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira", em Botucatu, pretende lecionar a mesma disciplina no 1.º Ciclo do I. E. "Cardoso de Almeida", na mesma cidade. É legal a acumulação.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 18 DO CORRENTE

Concedendo, ao sr. Adhemar Marques, Servente Extranumerário diarista, desta A.T.L., 5 dias de licença, a partir de 15-6-59, nos termos dos artigos 24 da "C.L.E.", 466-I e 478 "a" da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no D. O. de 18-6-59, e informação n. 110 da Seção de Pessoal desta Assessoria.

Indeferindo a D. Esther Zinsly, Escrivãria "H", da Secretaria da Fazenda e à disposição do E.A.T., sediado no Rio de Janeiro e subordinado a esta A.T.L., licença solicitada, tendo em vista o artigo 471 da "C.L.F." e informação n. 109, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o Artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 11-8-56:

Cargo ou Função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou Decênios — Observações.

Estatístico-Auxiliar — Orminda Botelho Moreira — "J" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — Fôlha n. 10 — D-35 — Nos termos do artigo 307 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956 — um mês, a partir de 18-6-1959 — Período de 21-5-1934 a 20-5-1939 — Nada Perde.

Departamento Estadual de Administração

Retificação

Na relação nominal dos servidores a que se refere a Portaria n. 4-59-D.E.A. — D.O. de 17-6-59 — página 7,

onde se lê:
5) da classe "T"
Ney Guibano,

leia-se:
Ney Cuiabano.

Universidade de São Paulo

Reitoria

DESPACHOS DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 5.434/52, em que o sr. Oscar Motta Mello Junior, requer majoração da gratificação de magistério: "Nos termos da informação" anulando o despacho de 22, D. O. de 30/5/1952, que mandou contar em dobro 90 dias do período da Revolução Constitucionalista, nos termos da Lei n. 646/50;

no Proc. RUSP. 15581/50, em que o sr. Julio Gomes Berra, requer a inclusão em seu tempo geral de serviço público o prestado ao Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2.ª Região, considerado Serviço Relevante: "Indeferido nos termos da informação";

no Proc. RUSP. 8.862/59, em que o Dr. Walter Borzani, requer a concessão de salário família para um dependente: "Deferido".

CONTRATO

Contratante — Escola Politécnica.
Contratado — Eng. Roque Labriola.
Autorização — 18/5/59 — fls. 28 — Proc. RUSP. ... 4140/52.

Funções — Assistente junto à Cadeira n. 1 "Cálculo Diferencial e Integral e Cálculo Vectorial" (1.ª e 2.ª partes).

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 24/4/59, data seguinte à do término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.

Salário — Cr\$ 16.200,00 — ref. 36 — verba 7-100.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 16 DO CORRENTE

Concedendo:
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F.;

— a Da. Cecília Romeu Ramos, Escrivãria, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotada na Reitoria, 6 dias de licença, a partir de 8 de junho de 1959. Proc. RUSP. ... 5301/54;

— a Da. Alcina Ferreira Jorge, Escrivãria, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotada na Reitoria, 10 dias de licença, a partir de 9/6/59 Proc. RUSP. 3.503/58;
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479, e da C. L. F. e 24 da C. L. E. ao sr. Roldão Pinto Ribeiro, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 10 dias de licença. Proc. RUSP. 6874/55;

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485 e 690 da C. L. F., a Da. Maria Cândida de Almeida, Escrivãria, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotada na Reitoria, à disposição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 10 dias de licença a partir de 20 de maio de 1959. Proc. RUSP. 15.578/57.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento:

Table with columns: Relação n. 168, Nome, Valor (Cr\$). Includes entries for Walter Barelli, João Porphyrio de Afonseca, Homero Lourenço Alegri, Clro Boaventura Pimentel, and Clementino Souza Filho.

Table with columns: Número, Descrição, Valor (Cr\$). Includes entries for Manoel Ribeiro Azevedo Sodré, João Soares Veiga, Dep. Assist. Médica, Inst. Previdência Est. São Paulo, Soc. Benef. Funcionários Fazenda, União Peq. Funcionários Pub. Est. São Paulo, União Serv. Públicos Est. São Paulo, and idem.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Prorrogando:
até 31 de dezembro de 1959, os efeitos dos decretos publicados a 14 de janeiro de 1959 que, nos termos do artigo 218 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, autorizaram José Maia Nobrega e Jonas dos Santos Oliveira, Escrivães de Polícia classe "L", do QSSP-PP-III, o segundo, lotado na Delegacia de Polícia de Jambuí, a terem exercício em prorrogação, até 30 de junho de 1959, respectivamente, nas Delegacias de Polícia de Poá e Paraituna, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos;

até 31 de dezembro de 1959, os efeitos dos decretos publicados a 22 e 14 de janeiro de 1959 que, nos termos do artigo 218 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, autorizaram Antonio Roberto Silva e Octavio Mardel, Escrivães de Polícia classes "L" e "N", do QSSP-PP-III, sendo o primeiro interino e o segundo lotado na Delegacia de Polícia de Leme, a terem exercício em prorrogação, até 30 de junho de 1959, na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos;

até 31 de dezembro de 1959 os efeitos dos decretos publicados a 14 de 30 de janeiro, retificado a 12 de março de 1959 que, nos termos do artigo 218 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, autorizaram Afonso Celso Amaral Azanha e Alberfo Camargo de Paula Novaes, Escrivães de Polícia classe "L", do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, o último, a terem exercício, até 30 de junho de 1959, em prorrogação o primeiro, nas Delegacias de Polícia de Salto Grande e de Mogi das Cruzes, respectivamente, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos.

Cessando os efeitos do decreto publicado a 14 de janeiro de 1959 que, nos termos do artigo 218, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, autorizou Lourenço Fuentes, escrivão de Polícia classe "L", do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, a ter exercício, até 30 de junho de 1959, na Diretoria do Serviço de Trânsito, em prorrogação, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Autorizando:
nos termos do artigo 218, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, Anísio de Brito Neves, Escrivão de Polícia classe "L", do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, a ter exercício, até 31 de dezembro de 1959, na Diretoria do Serviço de Trânsito, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo;

Milton Campanelli e Dorival de Freitas, Escrivães de Polícia classe "L", interinos, do QSSP-PP-III, a terem exercício, até 31 de dezembro de 1959, respectivamente, na Delegacia Regional de Polícia de Bauri e Delegacia de Polícia de São José dos Campos, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos.

Autorizando a pedido, nos termos do artigo 218, do decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a pedido do interessado e a conveniência do serviço, o Bel. Rubens Cardoso de Mello Tucunduva, Delegado de Polícia classe "Y", (Delegado de 4.ª classe) do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de São Luiz do Paraitinga, a ter exercício, até 31 de dezembro de 1959, no Departamento de Investigações, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 18 DO CORRENTE
No título de nomeação publicado a 4-4-57, referente a Paulo Di Salvo, para declarar que à vista do que consta do P. SSP n. 3956-59, o interessado foi efetivado em cargo da classe "I" da carreira de Carcereiro, do QSSP-PP-III, a partir de 10 de maio de 1959, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 4963, de 19-11-58.

No título de nomeação, publicado a 2-3-57, referente a Otavio Spinola, para declarar que à vista do que consta do P. SSP n. 3650-59 o interessado foi efetivado em cargo da classe "I" da carreira de Carcereiro do QSSP-PP-III, a partir de 18-3-59, nos termos do artigo 7.º da Lei 4963 de 19-11-58.

No título de nomeação, publicado a 18 e 19-11-58, referente a Mario Nucci, para declarar que à vista do que consta do processo n. 1936-59-SSP, o interessado foi efetivado em cargo da classe "L" da carreira de Escrivão de Polícia, do QSSP-PP-III, a partir de 22 de janeiro de 1959, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 4963, de 19 de novembro de 1958.

No título de nomeação, publicado a 9-4-57, referente ao Bel. Marvoel Castello Girão, para declarar que à vista do que consta do P. SSP n. 4257-59, o interessado foi efetivado em cargo da classe "V" (5.ª classe), da carreira de Delegado de Polícia, do QSSP-PP-III, a partir de 26 de abril de 1959, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 4963 de 19-11-58.

No título de nomeação, publicado a 21-5-57, referente a Aristides de Oliveira, para declarar que à vista do que consta do P. SSP n. 8385-59, o interessado foi efetivado em cargo de Servente, classe "E" da carreira de Servente-Continuo-Porteiro, do QSSP-PP-III, a partir de 14-6-59, nos termos do artigo 41 da Consolidação das leis referentes aos funcionários públicos civis do Estado, aprovada pelo Decreto n. 26.544-56.

Fôrça Pública

No decreto de 13, publicado em 14-1-59, para declarar que o interessado Guaraci da Costa, 1.º Sargento, R-E-10.885, da Fôrça Pública do Estado, faz jus a partir de 1.º de janeiro de 1959 nos termos da Lei n. 5.071, de 18-12-1958, aos proventos anuais de Cr\$ 109.200,00. (Publicado novamente por incorreção).

No decreto de 23, publicado em 24-11-54, para declarar que a reforma de Benedito de Moraes Soldado, R-E-3808, da Fôrça Pública do Estado, passa a ser considerada nos termos do artigo 17 da Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 2.º parágrafo único da Lei n. 2.054, de 24 de dezembro de 1952, em harmonia com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 5.278, de 15 de janeiro de 1959, na graduação de Cabo. (Publicado novamente por incorreção).

FAZENDA

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Retificação

Aposentando, à vista do que consta do processo G-37.848-42-S.F., nos termos do artigo 546, item I da